



ACTA N.º 29

Sessão Extraordinária Maio

Sessão de 06/05/2019

Aos seis dias do mês de Maio do ano dois mil e dezanove, reuniu a Assembleia Municipal de Aveiro, no edifício sede, sito na Avenida Lourenço Peixinho, presidida pelo Presidente da Assembleia Municipal, Luís Manuel Souto de Miranda, secretariado pelo Vogal Fernando Sérgio Ferreira Carvalhal, na qualidade de Primeiro Secretário, e a Segunda Secretária Daniela Marisa Pereira de Magalhães, e com a presença dos Vogais, Joana Filipa Ramos Lopes, Filipe Nuno Pereira Fernandes Tomaz, Manuel José Prior Pedreira das Neves, Casimiro Simões Calafate, Maria da Glória Oliveira Gomes Neto Leite, Francisco José da Silva Ferreira, Bruno Miguel Ribeiro Costa, Catrina Marques da Rocha Barreto, Nelson Alexandre Dias dos Santos, Ângela Maria Bento Rodrigues Nunes Saraiva de Almeida, Firmino Marques Ferreira, Henrique da Rocha Vieira, Tiago Filipe Santos, Fernando Tavares Marques, Ana Cláudia Pinto Oliveira, Jorge Manuel Henriques de Medeiros Greno, Maria Inês Sequeira de Bastos Abreu, Carlos Mário de Magalhães Anileiro, Miguel António Costa da Silva, Joaquim Albertino Simões de Oliveira, Carlos Francisco da Cunha Picado, Ana Maria Pinho Seiça Neves Ferreira, Jorge Miguel da Rocha Gonçalves, Marília Fernanda Correia Martins, Pedro Machado Pires da Rosa, Fernando Manuel Martins Nogueira, Sara Sandra Resende Tavares, António Augusto da Cruz Aguiar, João Carlos Rodrigues Morgado, Virgínia Maria Melo Matos, Eduardo Gonçalves Silva Antunes, Filipe Seiça Neves Barbado Guerra, e Raúl Ventura Martins.⁰⁰¹

Pelas 20:30 horas, o Presidente da Mesa declarou aberta a reunião.

Nesta sessão faltou o Vogal Rui Carlos Medeiros Alvarenga.

Por parte da Câmara Municipal estavam presentes, o Presidente da Câmara, José Agostinho Ribau Esteves, o Vice-Presidente Jorge Manuel Mengo Ratola, e os Vereadores Ana Rita Félix de Carvalho, João Filipe Andrade Machado, Luís Miguel Capão Filipe, Maria do Rosário Lopes Carvalho, Manuel Oliveira de Sousa, João Francisco Carvalho de Sousa, e Joana da Fonseca Valente.

Seguidamente, nos termos do artigo 78.º da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de janeiro, o Presidente da Mesa deu conhecimento ao plenário da substituição nesta sessão da Primeira Secretária Maria Arminda Rodrigues Sousa Correia, pela sucedânea Ana Cláudia Pinto Oliveira. E dos vogais, João Carlos Jerónimo Monteiro de Barros, Carlos Filipe de Andrade Neto Brandão, Nuno Manuel Marques Pereira e Rita Alexandra Monteiro Baptista, pelos sucedâneos na lista de candidatura, respetivamente, Bruno Miguel Ribeiro Costa, Joaquim Albertino Simões de Oliveira, Jorge Miguel da Rocha Gonçalves, e Eduardo Gonçalves Silva Antunes.

Também e nos termos da legislação em vigor, o Presidente da Mesa informou que os Presidentes de Junta de Freguesia, Victor Manuel Marques de Oliveira, e Antero Marques dos Santos, se fizeram substituir nesta sessão, por Tiago Filipe Santos e Miguel António Costa da Silva, respetivamente.⁰⁰²

De seguida o Presidente da Mesa da Assembleia, deu conhecimento de um ofício da Comissão Política Concelhia do Partido Socialista, a comunicar que o vogal Raúl Ventura Martins deixava de integrar o Grupo Municipal do Partido Socialista. E também um ofício do mesmo deputado municipal que informa que, tendo-se desfilido do Partido Socialista, pretendia continuar como independente no órgão Assembleia Municipal.⁰⁰⁴

Não se tendo verificado qualquer interposição do plenário, o Presidente da Assembleia, nos termos do artigo 46.º-B, da lei 5-A/2002, de 11 de janeiro, aceitou o pedido para que o exercício do mandato do vogal Raúl Ventura Martins seja realizado como independente.

Foram efetuados os reconhecimentos de poderes.

De seguida o Presidente da Mesa da Assembleia leu a “Ordem-do-Dia” constante da convocatória para esta Sessão Extraordinária em Maio, cujos pontos se transcrevem.

Ponto 1 – Apreciação e votação da proposta de lançamento do concurso público para a exploração do Café-esplanada do Jardim do Largo da Fonte Nova;

Ponto 2 – Apreciação e votação da proposta de lançamento do concurso público para a exploração do Bar-Esplanada do Cais da Ribeira de Esgueira;

Ponto 3 – Apreciação e votação da proposta de devolução dos valores cobrados da Taxa Municipal de Proteção Civil.

(As intervenções, nos termos regimentais, tem como suporte gravação áudio.)

Ponto 1 – Apreciação e votação da proposta de lançamento do concurso público para a exploração do Café-esplanada do Jardim do Largo da Fonte Nova.

(A deliberação tomada pela Câmara Municipal, na reunião ordinária, realizada em 18/04/2019, sobre o assunto em epígrafe, foi distribuída a todos os membros desta Assembleia e faz parte do original desta acta, em anexo).

De seguida o Presidente da Mesa deu a palavra Presidente da Câmara⁰⁰⁴ para apresentação do documento.

Da Câmara Municipal

Presidente da Câmara:⁰⁰⁵

"Boa noite a todos. Senhor Presidente, caros colegas. Eu vou nesta intervenção de introdução (pedir desculpa pela minha voz), vou deixar a nota de introdução para o primeiro e para o segundo ponto.

Basicamente porque do primeiro não há muito para dizer. Trazemos o concurso igualzinho ao da outra vez que cá veio. A questão é por que é que trazemos cá outra vez? Ele foi adjudicado, teve sucesso, no entanto, a empresa ganhadora não respondeu às formalidades, deixou passar os prazos, não respondeu às informalidades — e só diligências minhas pessoais junto dos dois sócios foram mais que muitas e, enfim, algo de estranho aconteceu. Tenho a minha explicação, mas não é relevante partilhá-la. Enfim, se for o caso partilho, não tenho problema nenhum. Mas não é exatamente relevante. A verdade é que mais do que quintuplicar o prazo formal para que a empresa ganhadora entregasse os documentos, para

podermos assinar contrato e a ativar a concessão pelo acto da assinatura do contrato. Depois, mas isso também já sabíamos, a empresa segunda classificada é dos mesmos donos que a primeira classificada e, portanto, por questões de lei, não podíamos fazer a adjudicação ao segundo. Não tínhamos terceiro, conclusão concurso anulado e vamos abrir outro e abrimos nas exactas condições do primeiro. Porque entendemos e o mercado disse-nos isso, que o valor base é um valor que o mercado entende como bom. Lembro que esta base 1300 euros mais IVA foi ultrapassada largamente, as propostas eram de 2100 e 2200 euros, mas pronto as condicionantes de adjudicação, os critérios de adjudicação, entendemos como positivos e, portanto, daí a e a nossa de decisão que se apresente novamente aprovada pela Câmara e apresentada na Assembleia Municipal é exatamente igual. Lançámos o concurso nos exatos termos do lançamento anterior.

Quanto ao cais da Ribeira de Esgueira e ultrapassadas os condicionamentos que tínhamos em relação a questões ligadas ao financiamento da obra pelos Fundos Comunitários, a decisão e de lançarmos o concurso de concessão de todo o edifício, que basicamente tem três compartimentos digamos assim. Um que é aquele envidraçado do lado mais a poente do edifício onde se localizará o bar propriamente. E depois as três divisões agregadas serão as áreas de apoio ao funcionamento do bar com a necessária bateria sanitária. E depois ainda um terceiro que será para actividades ligadas ao ambiente. Às actividades náuticas, que quem ganhar o concurso são obrigados a desenvolver lá.

Aqui neste concurso seguimos uma lógica completamente inversa à do Cais da Fonte Nova. Porque a questão principal para nós não é a renda ser 200 ou 2000. A qualidade da proposta que vamos ter, para termos naquele espaço um elemento de dinamização da atividade. Obviamente muito ligada ao que está ali em presença. A via ecológica ciclável, a Ria, e é por aí que nós decidimos secundarizar bastante o critério. Preço que obviamente tem que existir, como é evidente, mas partimos de uma base baixa que não tem nada a ver com o Cais da Fonte Nova, mas valorizar a proposta e as atividades que os concorrentes vão apresentar. Portanto foi este o critério que nós seguimos. Também obviamente porque é um episódio novo. Sabemos que uma realidade o sucesso da utilização do Cais da Ribeira de Esgueira, a partir do momento que se activou a via ecológica ciclável. É uma operação que vamos lançar, sabendo que, ao longo deste tempo, especialmente depois da activação da via ecológica ciclável têm sido imensos os cidadãos, algumas empresas, a perguntar quando é que abre o concurso manifestando um interesse de princípio por explorar aquele edifício. Portanto é neste quadro trazemos estas duas propostas.

Quisemos também para tentar valorizá-las a uma e a outra tratá-las em simultâneo na mesma reunião de câmara, na mesma assembleia, serão publicadas no mesmo Diário da República, sendo processos absolutamente autónomos. E entendemos que, em termos de comunicação, ajudamos um e outro, na componente porque queremos o maior número possível de propostas para escolhermos de entre muitas a melhor. É esse o nosso pressuposto e ver se definitivamente no Cais da Fonte Nova, porque já vai ser a nossa terceira tentativa e a primeira do Cais da Ribeira de Esgueira, tirando proveito da elevada intensidade de utilização que tem tido a nossa via ecológica ciclável que liga Mataduchos a Vilarinho e podemos por aí interessar o mercado e activarmos duas boas concessões, que propiciem vida e qualidade de serviço a todos nós, que obviamente queremos usufruir desses mesmos serviços nestes dois locais de referência do nosso município.

Portanto Senhor Presidente são estas as notas de introdução, deixando por aqui, introduzido o ponto um e também o ponto dois. Obrigado."

De seguida o Presidente da Mesa da Assembleia, no seguimento da intervenção do Senhor Presidente de Câmara, deu conhecimento ao plenário que os primeiros dois pontos da *ordem-do-dia* seriam apreciados em conjunto e depois colocados à votação em separado, não se verificando oposição.

Ponto 2 – Apreciação e votação da proposta de lançamento do concurso público para a exploração do Bar-Esplanada do Cais da Ribeira de Esgueira.

(A deliberação tomada pela Câmara Municipal, na reunião ordinária, realizada em 18/04/2019, sobre o assunto em epígrafe, foi distribuída a todos os membros desta Assembleia e faz parte do original desta acta, em anexo).

Membros da Assembleia

Vogal Raul Martins (IND) — Nos termos do n.º 2 do artigo 45.º do Regimento, requereu a sua transcrição em acta:[007](#)

"Obrigado Senhor Presidente. Boas noites a todos. Para dizer que estou obviamente de acordo com estes dois lançamentos do concurso. Mas não me levem a mal, não deixo de dizer uma piada sobre isto. Deveria mandar providenciar lá na Ribeira de Esgueira, pelo menos nas alturas de marés vivas, que eles também aluguem motas de água."

Vogal Eduardo Antunes (BE) — Nos termos do n.º 2 do artigo 45.º do Regimento, requereu a sua transcrição em acta:[008](#)

"Boa noite a todos. Entendemos que em primeiro lugar activos importantes do município não devem ser alienados. E essa importância desses activos está expressa nos documentos que servem de base a esta suposta discussão.

Acreditamos também que os 10 anos pode ser um prazo um pouco excessivo para uma concessão. E entendemos também é que a discussão central deve ser com um conjunto de obrigações de responsabilidade social e sobretudo laboral, de precariedade laboral, sobretudo por causa da tipologia do estabelecimento que estamos a falar e discutir. E achamos que esse tipo de questões devem estar salvaguardadas de início, assim como também questões no que toca boas práticas ambientais, sobretudo, no caso do Cais da Ribeira, estamos a falar de um caso em que grande parte do seu activo é a natureza. E achamos que faz todo o sentido que estas questões estejam exatamente salvaguardados. Por exemplo, a não utilização de pratos e copos que sejam se descartáveis e que faria todo o sentido estarem como ponto de partida para a concessão. Obrigado."

Vogal Jorge Greno (CDS) — Nos termos do n.º 2 do artigo 45.º do Regimento, requereu a sua transcrição em acta:[009](#)

"Muito obrigado Senhor Presidente. Boa noite a todos. Naturalmente que julgamos que seja consensual que estes dois espaços sejam postos ao serviço da população.

Aliás, notou-se no fim de semana passado com a Maratona a falta que fez o bar da Fonte Nova estar fechado, pois não havia ali nenhum apoio, não para os atletas mas para os milhares de pessoas que por lá andavam.

Portanto é urgente, mediante os prazos que a abertura de concurso obriguem, aquele espaço possa estar ao serviço dos aveirenses.

Quanto ao bar da Ribeira de Esgueira, tem sido já um sucesso aquele passadiço e, portanto, este apoio potencializará mais a sua utilização."

Vogal Joaquim Oliveira (PS)[010](#)

Vogal Filipe Tomaz (PPD/PSD)[011](#)

Vogal Manuel Prior (PPD/PSD) — Nos termos do n.º 2 do artigo 45.º do Regimento, requereu a sua transcrição em acta:[013](#)

"Boa noite. Estamos na presença de dois espaços muito importantes para Aveiro, um no cais da fonte nova, em Aveiro e o outro no cais da Ribeira de Esgueira no início dos passadiços. Nesta bancada apoiamos as propostas e gostaríamos de ver estes espaços o mais brevemente possível ao serviço dos Aveirenses e de quem nos visita."

Vogal Ângela Almeida (PPD/PSD) — Nos termos do n.º 2 do artigo 45.º do Regimento, requereu a sua transcrição em acta:[014](#)

"Muito boa noite. Só uma nota acerca do cais da Ribeira de Esgueira. Congratular-me pela abertura deste concurso e dizer que a estrutura é uma necessidade e que esperamos e temos a certeza que será uma mais-valia para dar continuidade ao sucesso que aqueles passadiços têm tido.

Portanto penso que estamos no bom caminho e teremos concorrentes que é isso que esperamos. Já recebi alguns telefonemas para saber quando é que o concurso abre e, portanto há de facto muito interesse naquele espaço. Muito obrigado."

Da Câmara Municipal

Presidente da Câmara:[015](#)

Membros da Assembleia

Vogal Virgínia Matos (BE) — Nos termos do n.º 2 do artigo 45.º do Regimento, requereu a sua transcrição em acta:[017](#)

"Obrigado Senhor Presidente. Só para focar aqui três pontos. Em relação aos pratos descartáveis e copos descartáveis a Câmara entendeu não colocar esta restrição ou não restringir o concurso a esse âmbito. Mas se o fizesse, quem se candidatasse já sabia que poderia estar ligada a um projecto ambiental. E há projectos muito importantes neste âmbito. O Zoo da Maia, por exemplo, eu fui visitar há pouco tempo e no restaurante estavam os pratos todos e copos em material amigo do ambiente.

Em relação ao problema que é os recursos humanos na restauração, também temos de perceber por que é que temos este problema de recursos humanos. Não é só porque as pessoas trabalham aos sábados e aos domingos e horários rotativos e até tarde. Por exemplo em São Jacinto se calhar é porque o passe é muito caro e as pessoas contratadas têm de ir da cidade para lá e não compensa os ordenados que são pagos e por isso é que vão recrutar pessoas de Cabo-Verde porque já lá ficam a morar.

Outra questão é que muitas vezes estes locais têm trabalho mas sem qualquer tipo de direitos laborais. Nós conhecemos muitos casos de pessoas que estão a trabalhar na área da restauração e dos bares que não fazem descontos para a segurança social, que não pagam impostos e que quando vem a ASAE têm de fugir do estabelecimento para não serem multados. Se calhar este também é um problema que a restauração tem. Mas pronto não é um problema que a Câmara possa resolver, mas se colocassem uma cláusula que dissesse que o concessionário não está a cumprir com as leis do país na área laborar poderia ser-lhe retirada a concessão."

Da Câmara Municipal

Presidente da Câmara:[019](#)

"Enfim, o Bloco de Esquerda sempre a arranjar problemas em tudo quanto é sítio. Mas, enfim, é a vossa forma de viver e nós temos que viver convosco e eu vivo democraticamente bem e tranquilo, por mais que acho que, de facto, é preciso ser pessoa muito especial para viver desta maneira a vida. Mas cada um vive como muito bem entende.

Ó Virginia, não ouvi nenhum elogio do Bloco de Esquerda à Câmara por aquilo que fizemos na Feira de Março!? Não estou à espera de elogios. Mas no dia que estiver à espera dum elogio do Bloco de Esquerda devo estar doente. Devo estar com alguma doença má.

O que fizemos na Feira de Março foi uma coisa de uma importância máxima. Trago os números num destes dias. De um sucesso muito importante. Não tem a ver apenas com copos descartáveis. Foi de uma importância enorme. E de um descontentamento, para uma percentagem não irrelevante dos nossos clientes também importante. É evidente que para a Virgínia, olhe porreiro, houve malta descontente a dizer mal da Câmara e do Presidente, que bom. Mas, enfim, podia ter dado uma ajudinha dizendo sim, senhor, grande Câmara que se propôs aqui a ter uma atitude revolucionária de acabar com os copos de plástico não reutilizáveis.

A outra questão aqui é - nós podíamos partir para infinitas coisas. O tipo de têxteis da roupa dos funcionários das concessões. Usarem fornos a lenha, usarem fornos eléctricos, enfim, fazermos uma seleção das tipologias de energia a usar. Virgínia era uma infinidade de condicionantes. Vocês acham piada aos pratos e aos copos, pronto. O Bloco está virado para os pratos e para os copos, pronto é uma opção. Mas podiam-se ter virado para as fontes de energia, para o têxtil, para o tipo de roupa que as pessoas usam, o tipo de materiais da roupa, enfim. Pois a nossa decisão foi não seguir por esse caminho. Não foi por nos lembrarmos para deixar uma coisa em aberto para o Bloco de Esquerda pega nisso.

Quanto aos recursos humanos devo dizer que é melhor perguntar no Centro de Emprego. Eu tenho essa informação, mas não lhe vou dar eu, porque seguramente não vai acreditar no que eu vou dizer. Pergunte ao Senhor Diretor que é sempre um homem disponível, quantas pessoas residentes em São Jacinto estão registadas no Centro de Emprego à procura de emprego? E vai perceber que são muito mais do que 6. Portanto não tem nada a ver com o preço do passe. O preço do passe é mais uma construção bloquista para tentar arranjar um argumento contra as duas concessões. Pronto, é mais uma construção bloquista e ignorância em relação ao que se passa socialmente em relação a São Jacinto. Mas a ignorância bloquista em relação à realidade também algo que nós já conhecemos bem.

Quanto ao vosso conhecimento de locais de restauração e bebidas do nosso município que não cumprem as regras básicas, nomeadamente de respeitabilidade básica pelos seus trabalhadores, bem eu espero que o Bloco de Esquerda as tenha participado à ACT, para que possamos proteger estes trabalhadores.

Porque vós, sois gente que usa a demagogia a um nível tão elevado na política que é chocante.

Agradeça que mandassem ou reenviassem para o meu email os pdf dos ofícios que fizeram à ACT a denunciar isso. Podem ter a certeza absoluta. Se eu souber de algum caso no restaurante ou nos bares que eu frequento na nossa cidade, chego ao meu gabinete e na primeira oportunidade estou a fazer um email à ACT a denunciar.

Gostava imenso de ver. Embora tenho a certeza absoluta que o Bloco de Esquerda vem aqui com a demagogia, mas depois assumir isso é outra conversa. Muito obrigado Senhor Presidente."

Não havendo mais intervenções, o Presidente da Mesa colocou à votação⁰²⁰ o Ponto 1 – Apreciação e votação da proposta de lançamento do concurso público para a exploração do Café-esplanada do Jardim do Largo da Fonte Nova, sendo o mesmo aprovado por maioria, com trinta três votos a favor (PSD16+CDS6+PS10+IND1), três abstenções (BE2+PCP1), zero votos contra.

Continuando, colocou à votação⁰²¹ o Ponto 2 – Apreciação e votação da proposta de lançamento do concurso público para a exploração do Bar-Esplanada do Cais da Ribeira de Esgueira, sendo o mesmo aprovado por maioria, com trinta três votos a favor (PSD16+CDS6+PS10+IND1), três abstenções (BE2+PCP1), zero votos contra.

Não houve declarações de voto:

Ponto 3 – Apreciação e votação da proposta de devolução dos valores cobrados da Taxa Municipal de Proteção Civil.

(A deliberação tomada pela Câmara Municipal, na reunião ordinária, realizada em 18/04/2019, sobre o assunto em epígrafe, foi distribuída a todos os membros desta Assembleia e faz parte do original desta acta, em anexo).

De seguida o Presidente da Mesa deu a palavra Presidente da Câmara⁰⁰⁴ para apresentação do documento.

Da Câmara Municipal

Presidente da Câmara:⁰²³

"Sumariamente e simples. Como sabemos todos por acesso à memória, abolimos a taxa municipal de proteção civil em 2014, com efeitos práticos a Janeiro de dois mil e quinze.

E fizemo-lo por uma opção política daquilo que é a nossa visão da gestão da factura fiscal, chamemos-lhe assim, da factura fiscal dos cidadãos. Somos contra em termos de filosofia de gestão. Somos contra a Taxa Municipal de Proteção Civil. Entendemos que na tributação, aquele imposto que as pessoas pagam e que dentro dele está a pagar-se aquilo que são os serviços de proteção civil, é o IMI.

E na altura enfatizámos isso, porque além do mais, quando decidimos isto, já sabíamos que íamos ter um crescimento na taxa de IMI.

Portanto, por maioria de razão, além da questão de filosofia, íamos ter um aumento de IMI por força das nossas obrigações de adesão ao Fundo de Apoio Municipal, passando a taxa em dois anos de 0.3% para 0.5%.

Portanto esta é a nossa carta de alforria. Acabámos com a taxa municipal de proteção civil por nossa opção política, por discordarmos da sua existência. Assim como, foi na mesma reunião de câmara, também acabámos com a Taxa Turística pelo mesmo motivo. Somos contra em termos de filosofia. Somos contra a Taxa Turística dado que cobramos uma taxa sem prestar qualquer serviço direto por aquela taxa e, portanto, é uma questão de filosofia que esteve na base da decisão que tomámos na câmara e na Assembleia Municipal de acabar com estas duas taxas.

Neste quadro ainda temos e tivemos, éramos herdeiros na altura de um conjunto vasto de duas dezenas de processos judiciais, das empresas que seriam pagadoras de grandes quantias de taxa municipal de proteção civil.

Nenhuma empresa pagou. Todas recorreram e todas interpuseram processos judiciais contra a Câmara Municipal de Aveiro.

Recentemente, após a decisão do Tribunal Constitucional, nomeadamente o processo mais propalado foi o processo de Lisboa em que se decreta inconstitucional a taxa e se obriga por decisão judicial à sua devolução, os tribunais administrativos, no nosso caso o tribunal administrativo e fiscal de Aveiro, começou a proferir (até à data não tinha proferido nenhuma) os processos estavam basicamente parados e, a partir daí começou a proferir sentenças, obviamente dando razão às empresas e condenando a Câmara.

Embora a nossa condenação é basicamente pagar custas judiciais porque nós estávamos a cobrar uma receita, portanto os custos judiciais são da nossa responsabilidade, não há outro pagamento, embora haja processos com custas judiciais de 2 e de 3 mil euros. As custas são como sabem em proporção do valor do processo que está em causa. E portanto, invocando sentenças que já recebemos bastantes, referenciam a tal decisão do Tribunal Constitucional. E portanto nós o que estamos a fazer é à medida que os processos vão chegando pagar as custas e encerrar os processos e acabou. Neste quadro e antes que alguém nos condene a devolver a taxa e neste quadro de decisões judiciais do Tribunal Constitucional e do nosso Tribunal Administrativo (chamemos-lhe assim), decidimos tomar esta decisão de devolver a taxa municipal de protecção civil a toda a gente que a pagou.

Há ainda uma questão por esclarecer, embora o texto da nossa proposta de deliberação é magnânimo. Está para ser emitida uma decisão do Tribunal Constitucional por causa da questão dos juros que foi uma questão que deu uma grande discussão em Lisboa, proposta legislativa na Assembleia da República, se tem juros ou não tem juros. A decisão está apontada é sim. É passível de juros e, portanto, nós temos tudo preparado para pagar os juros seja a quem pagou muito, seja para quem pagou pouco. A maior parte dos nossos pagamentos são pagamentos de 24 euros. Portanto era um euro por cada mês dos dois anos em que este em vigor. E estamos já a tratar com as duas entidades digamos, mais à mão, que temos, para tratar desse processo que é um processo burocrático monumental, vai demorar algum tempo, obviamente, mas já estamos a trabalhar. Eas entidades são a ADRA porque é quem tem a base de dados que sempre usámos para fazer a cobrança. Como nos lembramos a cobrança era feita na factura da ADRA quando pagamos a água e o saneamento.

E a outra entidade é os CTT com quem estamos a trabalhar para montar a operação. Os CTT por motivos óbvios, para terem toda a gestão da emissão das cartas.

Portanto é já na relação de trabalho com que estamos com a ADRA e com os CTT, que estamos já no pressuposto da aprovação hoje na Assembleia, que obviamente é quem manda neste processo. Mas já fizemos um conjunto vasto de diligências, primeiro com a Câmara de Lisboa, também para percebermos e aprendermos com eles como é que fizeram como é que foi processo deles e com estas duas entidades para, enfim, procuramos uma definição de solução para podermos emitir as cartas e para pagarmos a toda a gente.

Este valor tem o tal valor arredondado de 700 mil euros. Repetindo, aqui não há valores grandes, Ok. Os grandes valores foram todos não pagos e todos impugnados judicialmente pelas grandes empresas, enfim, produtoras de maior risco, que tinham regulamentarmente uma maior imputação de taxa. Era esse o racional do regulamento que nós revogámos aqui.

É neste quadro que trazemos a proposta à Assembleia Municipal, para então fecharmos em termos de deliberação deste processo de decisão de devolução. E acto imediato partirmos para a formalização da sua concretização devolvendo o dinheiro a toda a gente com os respetivos juros. Muito obrigado, estou ao dispor para qualquer questão."

Membros da Assembleia

Vogal Raul Martins (IND) — Nos termos do n.º 2 do artigo 45.º do Regimento, requereu a sua transcrição em acta:[025](#)

"Basicamente para congratular com o facto de estar proposto devolver aos aveirenses o valor da taxa municipal de protecção civil, indevidamente cobrada, bem como respetivos juros. E evitando o ridículo de decisões judiciais desfavoráveis, mais que certas. E desta forma corrigir os erros do presidente Élio Maia, aliás acolitado na altura por alguns jovens turcos. Também eles na altura estavam cheios de ideias brilhantes, para obter dinheiro para ocorrer ao equilíbrio financeiro municipal. Disse."

Vogal Filipe Guerra (PCP) — Nos termos do n.º 2 do artigo 45.º do Regimento, requereu a sua transcrição em acta:⁰²⁶

"Serei breve. Apenas para me congratular com aquilo que é a devolução dos valores cobrados da taxa municipal de protecção civil, Mas chamava a atenção apenas para dois pontos.

Primeiro dizer que o PCP sempre se opôs. Já na altura tivemos os argumentos que não vale a pena estar a recapitular porque estão nas actas, e onde dissemos do porquê a taxa de protecção civil era incorrecta.

E vale a pena referenciar um segundo elemento, corrigindo em parte aquilo que o deputado que me antecedeu referiu.

É que esta taxa de protecção civil não foi apenas de Élio Maia! Foi de Élio Mais, do PSD e do CDS. Que aqui contra tudo e contra todos, apresentando argumentos que tinham muito, muito pouca fidedignidade. Mas de facto obrigaram os aveirenses durante dois anos a pagar uma taxa de protecção civil que, enfim, pronto, tem este triste fim que se conhece.

Acresce a isto que, agora, o município ainda irá pagar juros sobre os erros que foram cometidos. Portanto vale a pena e fica para a história, portanto, a forma como por vezes, não auscultando as opiniões contrária, nomeadamente as forças políticas minoritárias, se fazem vincar maiorias, contra tudo e contra todos, muitas vezes forçando erros políticos que depois pagamos mais à frente. Tenho dito."

Vogal Virgínia Matos (BE) — Nos termos do n.º 2 do artigo 45.º do Regimento, requereu a sua transcrição em acta:⁰²⁷

"Isto é o que nós consideramos a reposição da Justiça. Realmente para nós esta taxa foi sempre de uma injustiça tremenda.

Achámos sempre que votámos contra ela, na altura em 2012. Aliás toda a oposição, como o Filipe já referiu votou contra esta taxa.

Era realmente uma taxa que para financiar um serviço que nós achamos sempre que era orçamento do Estado e não os cidadãos diretamente a pagá-lo. E, como tal, achamos que finalmente se vai fazer realmente de Justiça da devolução deste montante que as pessoas foram obrigadas a pagar.

Nós trazíamos aqui algumas perguntas que se centravam no facto de como e de que forma se iria fazer este pagamento, mas respondeu na abertura portanto não vale a pena estarmos a repetir.

Está reposta a justiça. É pena que às vezes as coisas tenham que assim ser, mas faz parte da vida. Obrigada."

Vogal Jorge Greno (CDS) — Nos termos do n.º 2 do artigo 45.º do Regimento, requereu a sua transcrição em acta:⁰²⁸

"Muito obrigado Senhor Presidente. Apenas para dizer que estamos de acordo com a devolução dos valores pagos ao longo dos dois anos. Mas queria lembrar que não foi apenas a Câmara de Aveiro que aprovou esta taxa. Houve várias Câmaras de vários Partidos e portanto não houve aqui originalidades nenhuma. Isto é um processo que alguns municípios entenderam que em devido tempo deveriam por em prática e que o Tribunal Constitucional decidiu ser inconstitucional. E portanto trata-se de repor a situação. Nada mais."

Vogal Francisco Picado (PS) — Nos termos do n.º 2 do artigo 45.º do Regimento, requereu a sua transcrição em acta:⁰²⁹

"Muito obrigado Senhor Presidente. Só para informar que o partido socialista votará favoravelmente em coerência com as posições que tomou recentemente neste mandato

camarário. E também em coerência com a posição que tomou com a decisão da originalidade tomada no tempo de Élio Maia."

Vogal Manuel Prior (PPD/PSD) — Nos termos do n.º 2 do artigo 45.º do Regimento, requereu a sua transcrição em acta:⁰³⁰

"Na bancada do PSD iremos votar favoravelmente esta taxa dos valores cobrados."

Da Câmara Municipal

Presidente da Câmara:⁰³²

"A operação que estamos aqui a fazer, obviamente que tem um quadro político que está devidamente tratado quando abolimos e acabamos com a taxa. Essa discussão está toda feita. Claro que agora cada um puxa o saco para o lado que lhes dá mais jeito. Mas é bom lembrar que uma das nossas especialidades nossa câmara e corrigir erros e a nossa maior especialidade da nossa Câmara é corrigir erros.

É a nossa maior especialidade. Uns do tempo de Élio Maia, outros do Presidente Alberto Souto, outros do Presidente Girão Pereira, com uma concentração diferenciada, faz parte da nossa vida, dos tempos de Élio Maia. Estamos é cada vez mais a fazer o nosso trabalho, a cumprir o nosso programa de eventos, de obra, cada vez mais é isso que é importante. Porque cada vez vamos tendo mais passivo arrumado.

Com esta decisão arrumamos mais um e isso é obviamente o mais importante. Muito obrigado."

Não havendo mais intervenções, o Presidente da Mesa colocou à votação⁰³³ o Ponto 3 – Apreciação e votação da proposta de devolução dos valores cobrados da Taxa Municipal de Proteção Civil, sendo o mesmo aprovado por unanimidade, com trinta seis votos a favor (PSD16+CDS6+PS10+BE2+PCP1+IND1).

Não houve declarações de voto.

Não havendo mais intervenções, nos termos do número 3 e 4, do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei 75/2013, de 12 setembro, colocou à deliberação do plenário a aprovação em minuta da acta respeitante à Sessão, não se verificando oposição.

Depois de lida, a acta em minuta foi colocada à discussão, não se verificando intervenções.

Submetida à votação, a acta em minuta foi aprovada⁰³⁴ por unanimidade, cujo texto se anexa, fazendo parte integrante da presente acta.

De seguida o Presidente da Mesa deu por encerrada a Sessão Extraordinária. Eram 21:30 horas do dia 06 de Maio de 2019.

Para constar e devidos efeitos se lavrou a presente acta, que tem como suporte gravação digital de tudo quanto ocorreu na respetiva reunião da sessão, nos termos do disposto no artigo 45.º do Regimento, e vai ser assinada pelo Presidente da Assembleia e por mim, Manuel Cartaxo, responsável pela subunidade orgânica de Apoio ao Presidente e à Assembleia Municipal, que a elaborei nos termos legais.

(01:00)